

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito em exercício, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA a Inexigibilidade de Licitação nº 30-2024 – Processo 91-2024, com fulcro no art. 74, inciso V da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de locação de imóvel de 313,14 m<sup>2</sup> e área livre de 237 m<sup>2</sup>, situado na área superior do prédio do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, na Rua Getúlio Vargas, 931 – Centro – matrícula 23.338, de propriedade do SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE IBIRUBÁ – CNPJ 90.661.257/0001-87, para funcionamento de sala de aula para os alunos do 9º da Escola Santa Teresinha, durante a construção das novas salas de aula, pelo valor mensal de R\$ 5.648,00, pelo período de 10 meses podendo ser prorrogado, com efeito retroativo à 19/02/2024, tendo em vista que se permanece utilizando o espaço, em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 109-2024.

Ibirubá - RS, 05 de março de 2024.

ABEL GRAVE  
Prefeito